

Agenda de Investigação e Inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria

Projetos I&D&I: Agricultura 4.0 | Territórios sustentáveis | Alimentação Sustentável | Uma Só Saúde | Excelência da Organização da Produção | Promoção dos Produtos Agroalimentares Portugueses

Avisos N°09/C05-i03/2021 | N°10/C05-i03/2021 | N°12/C05-i03/2021 | N°13/C05-i03/2021 | N°14/C05-i03/2021 | N°15/C05-i03/2021

Enquadramento

O programa “Agenda de Investigação e Inovação para a sustentabilidade da agricultura, alimentação e agroindústria” encontra-se enquadrado no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), contribuindo para dinamizar programas e projetos de I&D centrados nas 15 iniciativas emblemáticas preconizadas na Agenda Agricultura 2020-2030.

Objetivos

A Agenda Agricultura 2020-2030 visa consolidar e expandir a ligação sinérgica e de progresso entre o tecido empresarial e o sistema científico e tecnológico em Portugal, tendo como principais objetivos:

- Promoção de um sistema alimentar mais sustentável;
- Agricultura mais inclusiva, igualitária e integrada;
- Criação de melhores condições para o aumento do rendimento dos produtores;
- Agricultura mais resiliente, que proteja o ambiente, assegure a sustentabilidade dos recursos água, solo e biodiversidade e contribua para a transição climática.

Beneficiários

Entidades coordenadoras das parcerias (consultar secção condições de elegibilidade dos beneficiários):

- Pessoas singulares e PME de qualquer forma jurídica, que exerçam atividade agrícola ou silvícola, primeira transformação ou comercialização de produtos agrícolas incluídos no anexo I do Tratado de Funcionamento da União Europeia. Quando se trate da produção e primeira transformação de produtos florestais apenas são elegíveis a biomassa florestal, a cortiça, o material lenhoso, a pinha, o pinhão e a resina.
- Entidades não Empresariais do Sistema de I&I (ENESII);
- Centros de Competências (Listagem disponível em: <https://inovacao.rederural.gov.pt/centros-decompetencias>);
- Entidades da administração pública, incluindo ensino superior e tecnológico;
- Confederações, Federações, Associações de Agricultores e empresariais ou outras associações relevantes para a área objeto do projeto.

Área geográfica e âmbito setorial

- O programa abrange qualquer região NUT II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve);
- Setores agrícola e agropecuário, agroalimentar e floresta.

Tipologias de operação

Aviso	Áreas temáticas enquadradas
<p>Agricultura 4.0 Aviso N°09/C05-i03/2021</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Agricultura de precisão: utilização de tecnologias digitais para utilização e para a gestão eficiente de produtos fitofarmacêuticos, fertilizantes, água e energia. ✓ Digital Innovation Hub (DIH): apoiar e divulgar os DIH no setor agroalimentar. ✓ Tecnologia: adotar novas tecnologias que promovam o desenvolvimento da agricultura de precisão, nomeadamente IoT, aplicações suportadas por inteligência artificial, automação e robótica. ✓ Dados: explorar as potencialidades da deteção remota e de proximidade (sensores); promover a recolha de dados sobre a atividade agrícola e a pecuária extensiva, regulamentação e governança no uso dos dados. ✓ Conhecimento: lançar um programa de capacitação em agricultura 4.0 e literacia digital e inovar na transferência/partilha de conhecimento e tecnologia, que promova o acesso e participação de grupos mais excluídos, designadamente das mulheres.
<p>Territórios sustentáveis Aviso N°10/C05-i03/2021</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sistemas de produção mais sustentáveis: modo de produção integrada, modo de produção biológica, agricultura de conservação, agroecologia, e outros regimes sustentáveis. ✓ Práticas agrícolas: práticas de proteção integrada e agroecológicas que permitam a redução do uso e do risco de inputs de síntese. ✓ Serviços de ecossistema: desenvolvimento e valorização dos serviços ecológicos, da biodiversidade, da apicultura e da silvopastorícia. ✓ Pequena agricultura e agricultura familiar: conservação e valorização dos recursos dos territórios associados à atividade agrícola. ✓ Recursos endógenos: utilização dos recursos genéticos endógenos animais e vegetais.
<p>Alimentação sustentável Aviso N°12/C05-i03/2021</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Consumo: fomentar o acesso a alimentos seguros, diversificados, de época e de qualidade (e.g. restauração coletiva, mercados locais, circuitos curtos). ✓ Produtos: introduzir tecnologias e medidas de rastreabilidade e autenticidade dos produtos (como tecnologias baseadas em blockchain). ✓ Dieta Mediterrânica: promover e valorizar a Dieta Mediterrânica. ✓ Comunicação: informar, formar e educar para uma alimentação saudável e sustentável, e visando o combate ao desperdício alimentar.
<p>Uma Só Saúde Aviso N°13/C05-i03/2021</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Consórcio de Inteligência Epidemiológica: criar e operacionalizar um consórcio de Inteligência Epidemiológica com vista a preparar e responder a zoonoses e outras ameaças (re)emergentes. ✓ Metodologias de vigilância: harmonizar abordagens metodológicas, procedimentos operacionais e indicadores utilizados por diferentes entidades na monitorização de zoonoses, doenças da via alimentar e RAM. ✓ Desenho e implementação de intervenções de reforço do uso responsável de antimicrobianos em agropecuária. ✓ Integração de sistemas: reforçar a interoperabilidade e a gestão de sistemas epidemiológicos de vigilância e controlo, para melhorar a resposta dos organismos da Administração Pública ao impacto de potenciais zoonoses e outras ameaças. ✓ Avaliação de indicadores: desenvolver aplicações para a avaliação remota de indicadores de saúde humana, saúde animal, fitossanidade e higiene ambiental.

Aviso	Áreas temáticas enquadradas
Excelência da organização da produção Aviso Nº14/C05-i03/2021	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Capacitação: capacitar as organizações de produção em gestão profissional, inovação organizacional, economia circular, de marketing e de comércio externo, promovendo a sustentabilidade das unidades produtivas dos seus associados. ✓ Inovação organizacional: reconhecer modelos inovadores de organizações de produtores ou cooperativas, adaptados à pequena agricultura familiar e multiprodutos.
Promoção dos produtos agroalimentares portugueses Aviso Nº15/C05-i03/2021	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Inovação: apoiar a inovação para a criação de novos produtos que correspondam às novas tendências de consumo, apoiar a inovação orientada para a exportação (desenvolvimento de novos produtos e conceitos para mercados específicos).

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Estar legalmente constituído;
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante a administração fiscal e a segurança social;
- Poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pela tipologia das operações e investimentos a que se candidata;
- Possuir os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- Declarar e comprovar que não configura uma “Empresa em dificuldade”;
- Demonstrar que as intervenções não conduzem a impactes significativos no ambiente, garantindo o cumprimento do princípio de “Do No Significant Harm” (DNSH);
- Ter a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito do financiamento do FEADER e do FEAGA, ou terem constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.);
- Não ter sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do FEAGA;
- Apresentar um contrato de parceria que formalize a constituição da mesma;
- Estar inscritos como membros da Rede Rural Nacional.

Tipologias de Investimentos

- Investimentos associados a projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, centrados prioritariamente em abordagens mais próximas do mercado (investigação industrial, experimental e inovação), incluindo atividades de transferência de tecnologia e de demonstração, com vista à sua introdução no mercado;
- Investimentos associados ao plano de comunicação e capacitação técnica a desenvolver.

Critérios de elegibilidade dos projetos

- Ser liderado por uma entidade que desenvolve atividades de I&D de acordo com as atribuições definidas nos seus estatutos ou documento equivalente, ou é um organismo público gestor de um polo da Rede de Inovação, incluída na Agenda de Inovação para a Agricultura 2030.

- Ser coordenado por uma parceria que integre, um mínimo de 4 entidades, abrangendo obrigatoriamente a participação de 1 PME ligadas ao setor, 1 instituição do ensino superior e ou tecnológico ou de investigação, 1 Confederação/Federação/Associação do setor e 1 Centro de competências;
- Serem Projetos de I&D e de Inovação, ou de testagem e adaptação de tecnologia e de processos existentes, em novos contextos, visando o desenvolvimento de conhecimento;
- Registarem o projeto na Bolsa de Iniciativas, antes da submissão da candidatura e até aos prazos apresentados na tabela seguinte:

Bolsa Iniciativas	Agricultura 4.0	Territórios sustentáveis	Alimentação sustentável	Uma Só Saúde	Excelência organização da produção	Promoção dos produtos agroalimentares portugueses
Inscrição	31/01/2022		31/03/2022	01/09/2022	29/04/2022	01/09/2022

- Apresentem um plano de ação de duração não superior a 4 anos, desenvolvido de forma fundamentada;
- As candidaturas devem apresentar classificação igual ou superior a 10 na pontuação total.

Elegibilidade de despesas

- Despesas com pessoal;
- Custos simplificados na modalidade de custos indiretos sobre as despesas com recursos humanos de 40%.

Dotação e Prazos

- Dotação: 4M€, por aviso;
- Prazo máximo de apresentação das despesas: 31/12/2025;
- Prazo máximo de cumprimento dos marcos e metas definidas no contrato: 30/09/2025.

Financiamento

- O apoio reveste a natureza de subvenções não reembolsáveis;
- O financiamento terá uma dotação máxima de 1M€;
- Taxa máxima de cofinanciamento: até 100% sobre o total das despesas consideradas elegíveis, até 1 milhão de euros.

Prazo receção de candidaturas

Agricultura 4.0	Territórios sustentáveis	Alimentação sustentável	Uma Só Saúde	Excelência organização da produção	Promoção dos produtos agroalimentares portugueses
28/02/2022		29/04/2022	30/09/2022	16/05/2022	30/09/2022

Contactos

Paulo Moura Castro

Partner

Advisory

Telefone: +351 963 351 234

paulo.castro@bdo.pt



Pedro Almeida

Manager

Incentivos

Telefone: +351 924 147 308

pedro.almeida@bdo.pt



BDO Portugal

www.bdo.pt

Lisboa

Av. Da República, 50
10º

1069-211 - Lisboa

Tel: +351 217 990 420

Fax: +351 217 990 439

bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João de Brito,
605 E, 3.2

4100-455 - Porto

Tel: +351 226 166 140

Fax: +351 226 166 149

bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires,
15 - 4, Sala 43

4700-924 - Braga

Tel: +351 253 600 390

Fax: +351 213 516 893

bdo.braga@bdo.pt

Faro

Av. 5 de Outubro, 14 -
2º

8000-076 - Faro

Tel: +351 289 880 820

Fax: +351 289 880 829

bdo.faro@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5 - RC
9000-044 - Funchal

Tel: +351 291 213 370

Fax: +351 291 213 399

bdo.funchal@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., BDO II Advisory, S.A. e a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes.

BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.